



Ofício nº 1040/2026

Belo Horizonte, 13 de abril de 2026.

Prezado Secretário,

Cumprimentando cordialmente, sirvo-me do presente para solicitar a adoção das providências necessárias quanto à instalação de **placa “contra-mão” para a Rua Treze, 141 - Bairro Vista do Sol – 31 990 540 – Regional Nordeste.**

A placa de contra mão (R-1 - Sentido Proibido) é crucial para a **segurança viária**, pois impede a entrada de veículos em vias de sentido único, evitando colisões frontais. Ela organiza o fluxo, previne acidentes graves e indica infração gravíssima. Sua presença orienta motoristas, garantindo a fluidez e a integridade de pedestres. Dentre os pontos principais sobre a importância dessa medida está a finalidade que é informar sobre a proibição de entrar ou seguir em determinada direção, fato que este que organiza e disciplina o trânsito; segurança, pois previne acidentes, colisões frontais e laterais quando os condutores entram na contramão.

**A comunidade relata casos frequentes de acidentes, o que torna a medida imperiosa!**

Diante do exposto, solicita-se a realização de vistoria técnica e a viabilização da instalação do abrigo no referido ponto.

Sem mais para o momento, renovo votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

---

**VEREADOR NENÉM DA FARMÁCIA**

**MOBILIZA**

Ilmo. Sr.  
GUILHERME CATUNDA DALTRÓ  
DD. Secretário Municipal de Governo